



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

## DECISÃO COREN-PI N°24 , de 21 de Março de 2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 1.029.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

**CONSIDERANDO** a autorização dada na 508ª Reunião Ordinária de Plenário de 16 de Março de 2017;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais).

**Art. 2º** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

alterados, são os provenientes de:

**a)** Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro do Anexo I referente ao demonstrativo da Despesa orçada modificada em face da presente decisão.

**Art. 4º** O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, altera para o valor de R\$ 6.339.934,00 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).

**Art. 5º** A despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes da Decisão Coren-PI Nº 24/2016, observada a seguinte classificação:

**Despesas Correntes: R\$5.704.934,00**

Despesas de Custeio: R\$4.409.825,50

Transferências Correntes: R\$ 1.295.108,50

**Despesas de Capital: R\$ 635.000,00**

Investimentos: R\$ 635.000,00

**Total das Despesas: R\$ 6.339.934,00**

**Art. 6º** Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 21 de Março de 2017.

  
Lauro César de Moraes

COREN-PI Nº 119466

Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó

COREN-PI Nº 143971

Secretário





# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

ANEXO I				
2ª ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - EXERCÍCIO 2017				
DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
2ª REFORMULAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017				
Código	Título	Suplementação	Novo Saldo	
6.2.2.1.1.31.90.16.003	Plano de Saúde de Servidores	R\$ 10.000,00	R\$	60.000,00
6.2.2.1.1.33.90.14.001	Diárias Conselheiros	R\$ 20.000,00	R\$	130.000,00
6.2.2.1.1.33.90.14.002	Diárias Servidores	R\$ 22.000,00	R\$	87.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.001	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	R\$ 10.000,00	R\$	32.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.002	Material de Expediente	R\$ 6.000,00	R\$	14.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.003	Material de Limpeza E Prod. De Higienização	R\$ 5.000,00	R\$	18.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.005	Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$	8.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.012	Materiais Gráficos E Impressos	R\$ 10.000,00	R\$	40.225,50
6.2.2.1.1.33.90.30.099	Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.000,00	R\$	4.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.001	Estagiários	R\$ 10.000,00	R\$	48.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	R\$ 30.000,00	R\$	80.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017	Manutenção E Conservação de Bens Imóveis	R\$ 280.000,00	R\$	310.000,00
6.2.2.1.2.44.90.51.099	Outras Obras e Instalações	R\$ 285.000,00	R\$	285.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.001	Mobiliários Em Geral	R\$ 250.000,00	R\$	265.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.004	Equipamentos De Informática	R\$ 45.000,00	R\$	45.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.006	Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	R\$ 5.000,00	R\$	5.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.007	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	R\$ 15.000,00	R\$	15.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.010	Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	R\$ 10.000,00	R\$	10.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.099	Outros Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.029.000,00</b>		

  
Lauro Cesar de Moraes  
Presidente

COREN-PI N° 119466  
CPF: 226.374.943-87

  
Maria da Anunciação Oliveira  
Tesoureiro

COREN-PI N° 151392  
CPF: 287.575.723-72

  
Diego da Silva Santos  
Contador

CRC-PI N° 9196  
CPF: 014.190.243-45